



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2022 - TJAM

**TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA N.º 036/2022-TJAM** celebrado entre o **TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **AGÊNCIA  
AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SOCIAL E AMBIENTAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrada nº. 221/TJ-AM e do CPF nº. 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e do outro lado a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede nesta cidade, na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, CEP 69.020-060, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ERICK HUDSON DA SILVA ALVES**, brasileiro, portador do RG nº. 2034655-7, inscrito no CPF sob o nº. 009.393.762-88, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **AADESAM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital Sei nº 2023/000003252-00, e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do **TJAM**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2022-TJAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Fica rescindido **UNILATERALMENTE** o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 036/2022/TJAM**, cujo objeto é: apoiar e contribuir nas ações estratégicas e técnicas necessárias para a execução de atividade específica dos serviços que compõem a estrutura das Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado do Amazonas, a fim de atender interesse público, excepcional e temporário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A presente rescisão encontra amparo no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

**3.1.** A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica N.º 036/2022/TJAM, será por ato unilateral da Administração, operando seus efeitos a partir de **09/02/2023**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

**4.1.** Será assegurado à Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços **até 09/02/2023**. Ressalvados os valores pagos a maior, verificados após devida prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para a prestação de contas do referido acordo, a contar da assinatura do Termo de Rescisão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
*Assinado Digitalmente*

#### **TESTEMUNHAS:**

ARÍSTOCLES RANNYERI NASCIMENTO DE LIMA  
Assistente Judiciário do TJAM

THIAGO LIMA DOS SANTOS  
Analista Judiciário do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 09/02/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 09/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901194** e o código CRC **CC8497AF**.